

PROJETO DE LEI Nº 010/2009

“Concede o uso de imóvel à Inspetoria Veterinária e Zootécnica da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio”.

Art. 1º. Fica o Poder autorizado a conceder o uso do imóvel localizado na Av. Frei Manoel, na sede do Município, antigo Posto de Saúde, para a Inspetoria Veterinária e Zootécnica, a fim de cumprir firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa possibilitar a atuação de um profissional do Estado para atuar na Inspetoria Veterinária das indústrias do Município, a fim de permitir o funcionamento das empresas do ramo, bem como, evitar que o Município tenha que contratar servidor para o cumprimento do convênio.